

Termo de Referência 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	113201-SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	NAIRE BEZERRA GALVAO	25/03/2025 17:42 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	119/2025	01341001503/2025-61

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

(Processo Administrativo nº 01341.001503/2025-61)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento de projeto e montagem do estande do Brasil na Terceira Conferência Internacional sobre	13099	Serviço	1	R\$ 31.057,50	R\$ 31.057,5

Aplicações da Ciência e Tecnologia Radiação ICARST 2025					
---	--	--	--	--	--

1.2. O contrato será substituído pela nota de empenho, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme DFD 27/205.

2.2. A presente contratação requisitada está fundamentada na demanda apresentada pelo Coordenador Geral de Tecnologias Nucleares - Fábio Staude, através do Documento Oficialização de **Demanda (SEI 2825564), no processo SEI 01341.001503/2025-61.**

2.3. A Terceira Conferência Internacional sobre Aplicações da Ciência e Tecnologia da Radiação - ICARST 2025, ocorrerá de 7 a 11 de abril de 2025, Viena, Áustria, reunirá altos funcionários dos Estados Membros da AIEA, organizações científicas e indústrias, para apresentar inovações na ciência da radiação e como têm contribuído significativamente para o crescimento industrial e o desenvolvimento econômico, proporcionando ferramentas e processos versáteis para a produção de produtos de alta qualidade de maneira limpa e eficiente, com foco no desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para ajudar a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Abarcando dimensões técnico-científica e de relacionamento institucional, é o espaço ideal para apresentar o estado atual dos programas de tecnologia de radiação no Brasil.

2.4. Esta conferência fortalecerá a cooperação internacional e explorará a produção de materiais avançados e sustentáveis para garantir um ambiente mais limpo, a operação segura das instalações de radiação e o desenvolvimento de novas fontes de radiação, ao mesmo tempo em que destaca o papel da tecnologia nuclear na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Durante o evento, são mantidos encontros de alto nível com autoridades da AIEA e de delegações estrangeiras, realizadas exposições no estande do Brasil, além de apresentação e participação em sessões plenárias com apresentações e discussões de especialistas, painel de discussão abordando questões emergentes e recomendações futuras, todas atividades de grande interesse institucional.

2.5. Tais argumentos deixam evidente a relevância estratégica da representação brasileira no evento, a partir da disponibilização de espaço físico adequado para a divulgação de iniciativas e projetos em curso nas nossas unidades de pesquisa.

2.6. Diante do exposto, a contratação da montagem e disponibilização do Stand do país tem como objetivo fortalecer a interlocução das instituições brasileiras com setores-chave da AIEA, bem como com outros países membros participantes da Conferência, viabilizando a identificação de

oportunidades, destacadamente as associadas à prospecção de possíveis parcerias, visando o financiamento de ações colaborativas e a obtenção de suporte técnico em áreas de interesse da CNEN.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projeto, montagem e desmontagem do estande do Brasil na Terceira Conferência Internacional sobre Aplicações da Ciência e Tecnologia da Radiação - ICARST 2025, ocorrerá de 7 a 11 de abril de 2025, Viena, Áustria, na sede da AIEA.

3.2. A solução proposta deve garantir a representação adequada do Brasil no evento, com foco na divulgação das tecnologias desenvolvidas no país, atendendo às exigências de qualidade e aos padrões internacionais, dentro do prazo estabelecido. Para isso, a empresa contratada será responsável por:

3.2.1. **Desenvolvimento do Projeto do Estande:** Criação de um projeto visual e estrutural que reflita a imagem institucional do Brasil e que seja adequado ao espaço disponibilizado pela AIEA. O projeto deve incluir a concepção arquitetônica, escolha de materiais, design gráfico, mobiliário, iluminação, sistemas audiovisuais, e outros elementos que compõem o estande.

3.2.2. **Montagem do Estande:** Execução da montagem do estande conforme o projeto aprovado, com a garantia de que todos os componentes e estruturas estejam em conformidade com as normas de segurança locais e internacionais. A montagem deve ser concluída antes do início do evento, respeitando o cronograma definido.

3.2.3. **Manutenção Durante o Evento:** Prestação de suporte técnico durante todo o período da conferência, assegurando o funcionamento pleno de todos os sistemas, equipamentos e estrutura do estande.

3.2.4. **Desmontagem e Descarte:** Desmontagem completa do estande ao término do evento e descarte ou destinação apropriada dos materiais utilizados, conforme as normas ambientais e regulatórias vigentes.

3.3. A empresa deverá ainda garantir que todas as atividades sejam realizadas em consonância com as orientações e restrições impostas pela AIEA, e que o estande represente de forma eficaz os interesses do Brasil, promovendo a imagem e os objetivos do país na conferência.

3.4. A contratação será realizada com dispensa de licitação, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, e observando as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, garantindo, assim, a economicidade, eficiência e legalidade do processo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especialização e Experiência da Empresa:

A empresa contratada deve possuir experiência em desenvolvimento de projetos e montagem de estandes em eventos internacionais, preferencialmente em feiras ou conferências de grande porte.

Deve apresentar portfólio detalhado com exemplos de trabalhos realizados nos últimos cinco anos, incluindo referências de clientes anteriores, especialmente em eventos realizados na Europa ou em organizações internacionais.

4.2. Capacidade Técnica:

A empresa deve dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados em design de stands, logística, montagem e desmontagem, com fluência em inglês para facilitar a comunicação com os organizadores do evento e com a AIEA.

Deve comprovar que possui, ou que pode mobilizar em tempo hábil, todos os recursos necessários para a concepção, execução e manutenção do stand durante o evento.

4.3. Conformidade com Normas e Regulamentações:

O projeto deve estar em conformidade com todas as normas técnicas e de segurança exigidas pela AIEA e pelas autoridades locais de Viena, Áustria.

A empresa deve assegurar que todos os materiais e práticas utilizados sejam sustentáveis e que estejam de acordo com as diretrizes ambientais aplicáveis ao evento.

4.4. Cronograma de Execução:

A empresa contratada deve elaborar um cronograma detalhado para o desenvolvimento do projeto, que inclua prazos para aprovação do design, fabricação, transporte, montagem, operação e desmontagem do stand, com entregas previstas para até o dia 06 de abril de 2025, garantindo que o stand esteja totalmente operacional para o início do evento em 07 de abril de 2025.

4.5. Flexibilidade e Capacidade de Adaptação:

A empresa deve demonstrar capacidade para realizar ajustes e adaptações no projeto do stand em resposta a eventuais mudanças de diretrizes ou necessidades adicionais que possam surgir até a data do evento, sem comprometer a qualidade ou os prazos estabelecidos.

4.6. Segurança e Gerenciamento de Riscos:

A empresa contratada deve adotar todas as medidas de segurança necessárias para a montagem e operação do stand, incluindo a prevenção de acidentes e o gerenciamento de riscos, e deve apresentar plano de contingência detalhado para eventuais imprevistos.

4.7. Responsabilidade e Garantias:

A empresa deverá se responsabilizar por todos os aspectos relacionados ao desenvolvimento, montagem, operação e desmontagem do stand, oferecendo garantia de qualidade dos serviços prestados e se comprometendo a corrigir quaisquer defeitos ou falhas identificadas durante o evento.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratual ocorrerá em regime de empreitada por preço global, conforme definido no Art. 6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A empresa

contratada será responsável por todas as etapas necessárias para a completa realização do serviço, abrangendo as fases de planejamento, desenvolvimento, execução e entrega final do projeto de montagem do estande do Brasil na Terceira Conferência Internacional sobre Aplicações da Ciência e Tecnologia da Radiação - ICARST 2025, ocorrerá de 7 a 11 de abril de 2025, em Viena, Áustria: ***International Atomic Energy Agency; Vienna International Centre, PO Box 100 A-1400 Vienna, Austria.***

5.2. O modelo de execução adotado para esta contratação visa assegurar a eficiência, economicidade e qualidade dos serviços prestados, minimizando riscos e garantindo a conformidade com os padrões técnicos e prazos estabelecidos. As etapas previstas são as seguintes:

5.2.1 Planejamento e Concepção do Projeto:

A empresa contratada deverá elaborar um projeto detalhado, incluindo o layout do estande, materiais a serem utilizados, design gráfico, iluminação, e demais especificações técnicas. O projeto deverá considerar os objetivos de comunicação e visibilidade do Brasil na Conferência, alinhando-se às diretrizes fornecidas pelo Ministério das Relações Exteriores e demais órgãos envolvidos.

O planejamento deverá incluir cronograma detalhado de execução, considerando todas as etapas, desde a aprovação do projeto até a desmontagem e retirada do estande ao final do evento.

5.2.2. Desenvolvimento e Produção:

A empresa será responsável por toda a produção dos elementos que comporão o estande, assegurando que os materiais utilizados sejam de alta qualidade e adequados para o uso específico no evento.

A produção deverá ser realizada conforme o projeto aprovado, garantindo a fidelidade às especificações de design, durabilidade e segurança dos componentes.

5.2.3. Montagem e Instalação:

A montagem do estande deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela organização do evento AIEA, respeitando as normas e regulamentos locais.

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada para a execução da montagem, que deverá ser realizada de forma a evitar qualquer dano ao local do evento e assegurar a integridade dos materiais e estruturas do estande.

5.2.4. Suporte e Manutenção durante o Evento:

Durante o período da Conferência, a empresa deverá disponibilizar equipe de suporte no local para eventuais ajustes e manutenção necessários, garantindo o pleno funcionamento do estande e a sua adequada apresentação ao público.

5.2.5. Desmontagem e Retirada:

Ao término do evento, a empresa será responsável pela desmontagem do estande e retirada de todos os materiais, garantindo que o espaço seja devolvido nas mesmas condições em que foi recebido.

A empresa deverá ainda providenciar a destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

5.3. A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pela servidora **GABRIELA BORSATTO**, que terá a responsabilidade de verificar o cumprimento de todas as etapas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O modelo de gestão do contrato está estruturado para assegurar que a execução dos serviços contratados atenda plenamente às especificações e prazos definidos no Termo de Referência, garantindo a eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos públicos. A gestão do contrato será conduzida conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

6.2. A gestão do contrato envolverá as seguintes etapas e responsabilidades:

6.2.1. Gestor e Fiscal do Contrato:

O gestor do contrato será o Coordenador Geral de Tecnologias Nucleares - **FÁBIO STAUDE**, servidor do órgão contratante, que terá a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, garantindo a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos. Também será a responsável principal pela interlocução com a empresa contratada e pela supervisão geral dos serviços, zelando pelo cumprimento dos objetivos do contrato.

O fiscal técnico do contrato será a servidora **GABRIELA BORSATTO**, que ficará responsável por verificar a qualidade técnica dos serviços prestados, certificando-se de que todas as entregas estão em conformidade com os padrões exigidos.

6.2.2. Acompanhamento da Execução:

O acompanhamento será realizado por meio de interlocuções entre o gestor e o fiscal técnico do contrato com os representantes da empresa contratada, que servirão para avaliar o progresso dos serviços, identificar possíveis desvios e propor ações corretivas, quando necessário.

Será adotado como mecanismo de controle e verificação as inspeções in loco, para assegurar que todas as etapas do projeto estão sendo cumpridas dentro do cronograma previsto.

6.2.3. Documentação e Relatórios:

Toda a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, pareceres técnicos e registros de ocorrências, será arquivada de forma organizada para garantir a transparência e a rastreabilidade do processo de gestão.

6.2.4. Pagamentos:

O pagamento à empresa contratada será realizado mediante a comprovação da execução dos serviços, conforme estipulado no cronograma físico financeiro. O pagamento estará condicionado à aprovação e ao cumprimento das obrigações contratuais.

Eventuais ajustes ou aditivos contratuais que impliquem modificações nos valores ou nos prazos serão formalmente justificados e aprovados pelas autoridades competentes, conforme a legislação vigente.

6.2.5. Gestão de Riscos:

O gestor do contrato deverá monitorar continuamente esses riscos e adotar medidas preventivas para minimizá-los.

6.2.6. Avaliação Final:

Ao término do contrato, será realizada uma avaliação final dos serviços prestados, com base nos critérios de qualidade, prazo e conformidade. O resultado dessa avaliação será utilizado para fins de aceitação definitiva do serviço e encerramento formal do contrato.

6.3. Este modelo de gestão visa garantir que o projeto de desenvolvimento e montagem do estande do Brasil na Conferência ICARST 2025 seja executado com alto padrão de qualidade, atendendo plenamente às expectativas do governo brasileiro e à relevância do evento no cenário internacional.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada com base no cumprimento das etapas descritas na **descrição da solução** estabelecida neste Termo de Referência (item 3). Cada etapa do serviço será aferida e atestada pelo gestor do contrato, que verificará a conformidade do projeto e da montagem do estande com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos.

7.2. Documentação de Comprovação

Para a liberação dos pagamentos, a empresa contratada deverá atestar a conclusão dos serviços de acordo com as especificações contratuais, bem como termo de aceitação definitiva dos serviços, assinado pelo gestor do contrato, comprovando a conformidade dos serviços prestados com os requisitos técnicos e operacionais.

7.3. Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal e dos documentos comprobatórios mencionados no item anterior, desde que devidamente atestados pelo gestor do contrato.

7.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Penalidades

Em caso de atraso ou não conformidade nos serviços prestados poderá haver retenção de parte do pagamento.

7.4.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a Contratada:

7.4.2. não produzir os resultados acordados,

7.4.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A seleção da empresa a ser contratada será realizada com base nos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, art. 75, que trata da contratação direta mediante dispensa de licitação. Para garantir a adequada execução dos serviços de desenvolvimento de projeto e montagem do estande do Brasil na Terceira Conferência Internacional sobre Aplicações da Ciência e Tecnologia da Radiação - ICARST 2025, a seleção do fornecedor deverá seguir os seguintes critérios:

8.1. Capacidade Técnica: A empresa deve comprovar experiência anterior na execução de serviços similares, preferencialmente em eventos internacionais de grande porte, que envolvam a montagem de estandes institucionais em exposições ou conferências internacionais. A comprovação poderá ser feita por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólio de projetos realizados, ou outros documentos que demonstrem expertise na área.

8.2. Qualificação da Equipe: A equipe técnica designada pela empresa para a execução dos serviços deverá possuir qualificação compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Será considerada a experiência prévia em projetos similares e a fluência em idiomas estrangeiros, especialmente o inglês, devido à necessidade de interação com fornecedores e autoridades locais em Viena.

8.3. Adequação do Projeto Proposto: A proposta apresentada pela empresa deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais definidos no Termo de Referência, considerando aspectos como design, funcionalidade, inovação, adequação ao tema do evento e conformidade com as diretrizes estabelecidas pela organização da conferência.

8.4. Prazo de Execução: O fornecedor deverá demonstrar capacidade para cumprir o cronograma estabelecido, com a entrega do projeto finalizado e montagem completa do estande dentro dos prazos estipulados, garantindo que o estande esteja totalmente operacional desde o início da conferência.

8.5. Preço Justo e Competitivo: O preço ofertado pela empresa deve ser compatível com os valores praticados no mercado para serviços similares, considerando a complexidade e as especificidades do projeto. A proposta de preço será avaliada em conjunto com os demais critérios, de forma a garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

8.6. Conformidade com a IN SEGES/ME nº 81/2022: A empresa deve garantir que sua proposta está em conformidade com as normas e orientações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, especialmente no que diz respeito à qualidade do serviço prestado e à sustentabilidade nas contratações públicas.

A seleção da empresa será realizada por meio da análise e avaliação das propostas apresentadas, considerando todos os critérios acima elencados, de forma a assegurar que o fornecedor escolhido possua as qualificações necessárias para a execução do projeto com a excelência requerida para o evento internacional em questão.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 31.057,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação dos serviços de desenvolvimento de projeto e montagem do estande do Brasil na Terceira Conferência Internacional sobre Aplicações da Ciência e Tecnologia da Radiação - ICARST 2025, ocorrerá de 7 a 11 de abril de 2025, Viena, Áustria, foi estabelecido com base em pesquisa de mercado e análise de propostas similares contratadas em eventos de natureza e porte comparáveis.

9.2. Foram consideradas cotações de empresas especializadas no setor de eventos internacionais, com experiência comprovada em feiras e conferências de grande escala, incluindo aspectos como:

Complexidade do Projeto: O desenvolvimento do estande exige um design criativo, alinhado com a imagem institucional do Brasil, além de atender aos padrões e normas da AIEA. A montagem deve ser realizada com alta qualidade, utilizando materiais adequados, e dentro do cronograma restrito do evento.

Especialização e Qualificação Técnica: A empresa contratada deve possuir expertise em projetos de estandes para eventos internacionais e demonstrar capacidade técnica para atender às exigências específicas do evento, garantindo que a montagem seja executada com excelência e dentro dos prazos estabelecidos.

Critério de Dispensa de Licitação: Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por dispensa de licitação, considerando a natureza singular do evento, a urgência no cumprimento do cronograma, e a necessidade de padronização e uniformidade na execução do projeto.

Dessa forma, o valor proposto é justificado pela necessidade de contratação de um serviço especializado, de alta qualidade e que atenda a todas as especificações técnicas e logísticas exigidas pela participação do Brasil na Terceira Conferência Internacional sobre Aplicações da Ciência e Tecnologia da Radiação - ICARST 2025. A pesquisa de mercado demonstrou que o valor estimado está dentro das práticas vigentes no mercado internacional para eventos dessa magnitude, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.3. Foi realizado contato por e-mail com 6 Empresas sugeridas pela organização do evento, as empresas: ARN Event (SEI 2832710), Exhibitions We Make (SEI 2832711), Syma (SEI 2832713), StandOut (SEI 2832718); FairX (SEI 2832721) e Schlager Messebau (SEI 2832724).

Respondendo e enviando propostas de orçamento, conforme tabela abaixo:

Nome	Valores
ARN Event	Não respondeu
Exhibitions We Make	EUR 7.490,00
Faix.X	EUR 5.050,00
Schlager Messebau	EUR 5.150,00
Syma	EUR 14.139,20
StandOut	Não tem condições de atender

9.4. O serviço de desenvolvimento de projeto e montagem do estande do Brasil na Terceira Conferência Internacional sobre Aplicações da Ciência e Tecnologia da Radiação - ICARST 2025, é de difícil contratação pelos seguintes fatos: (1) a localização da prestação do serviço é no exterior: Viena - Áustria; (2) o exíguo prazo para entrega do serviço que deve ocorrer um dia antes da realização do evento - dia 06/04/2025; (3) atender às exigências de qualidade e aos padrões internacionais, pelo exposto foi selecionada a proposta da empresa *FairX* por atender aos requisitos e apresentar a proposta de menor preço.

9.5. O valor a ser contratado é de EUR 5.050,00 (cinco mil e cinquenta euros), ou seja **R\$ 31.057,50** (na cotação de 25/03/2025 ; 1 EUR= 6,15 Reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1. Gestão/Unidade: 110259 - DPD

10.2. Fonte de Recursos: 1000

10.3. Programa de Trabalho: 229018

10.4. Elemento de Despesa: 33.90.39

10.5. Plano Interno: 20UX0002024

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO STAUDE

Coordenador da CGTN

GABRIELA BORSATTO

Coordenadora da CGAR

**CNEN**

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TERMO DE COLETA DE ASSINATURA

Este Termo assina e aprova o documento externo Termo de Referência 12/2025 (2834637), conforme nomes e cargos apresentados na tarja de assinatura abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mac-Cormick Rodrigues, Coordenador(a)-Geral de Administração e Logística**, em 28/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837552** e o código CRC **2BC681BB**.

Referência: Processo nº 01341.001503/2025-61

SEI nº 2837552